



EDITAL Nº 026/2016-UAB-UEM

A Coordenadora da UAB da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR (PRESENCIAL)** para o **Polo de Apoio Presencial de Flor da Serra do Sul – Pr.**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para contratação de Tutor (Presencial) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Coordenadora da UAB/UEM.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em duas etapas:
 - 1.2.1. A primeira etapa será composta de uma Entrevista sobre conhecimentos relacionados com a área de Educação, Educação a Distância, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, Informática e experiência voltada ao atendimento de alunos com deficiência, principalmente visual e auditiva, ou com outras necessidades educacionais especiais, bem como das informações contidas na ficha de inscrição e no *curriculum vitae* do candidato, de caráter eliminatório.
 - 1.2.2. A segunda etapa será composta de Avaliação de Títulos, através da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Será selecionado **01 (um) Tutor (Presencial)** para o **Polo de Apoio Presencial de Flor da Serra do Sul Pr.**
- 2.2. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção.
- 2.3. A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao curso é de 20 horas, sendo que no mínimo 16 horas semanais devem ser cumpridas no Polo de Apoio Presencial.
- 2.4. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 20 horas semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta benefício do tutor, aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com a UEM.





3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR (PRESENCIAL)

- 3.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:
 - 3.1.1. Ter formação superior em curso de Licenciatura.
 - 3.1.2. Ter experiência docente de, no mínimo, um ano na Educação Básica **ou** Ensino Superior, **e** curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) concluído, **ou**;
 - estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) **ou** ter título de mestre ou doutor.
 - 3.1.3. Ter experiência acadêmica e/ou profissional voltada para o atendimento de alunos com deficiência, principalmente visual e auditiva, ou com outras necessidades educacionais especiais.
 - 3.1.4. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), quando da convocação para assumir a vaga.
 - 3.1.5. Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet.
 - 3.1.6. Não ser aluno de cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual de Maringá no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da convocação para assumir a vaga.
 - 3.1.7. Residir no município do Polo de Apoio Presencial ou cidades do entorno situadas até **50 km** de distância do Polo no qual o candidato se inscreveu.
 - 3.1.8. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade no **período matutino e/ou vespertino e/ou noturno**.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1. As principais atividades do Tutor (Presencial) compreendem:
 - 4.1.1. Responsabilizar-se pelo registro de frequência dos alunos nos Polos.
 - 4.1.2. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, tutores (a distância), coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEAD/UEM.
 - 4.1.3. Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no turno noturno e em finais de semana.
 - 4.1.4. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.
 - 4.1.5. Acompanhar os alunos nas atividades que serão realizadas presencialmente e no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*.
 - 4.1.6. Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância.
 - 4.1.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* do curso.
 - 4.1.8. Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos ao coordenador de tutoria do curso.





- 4.2. O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados no Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no Polo.
- 4.2.1. O tutor deverá, também, acompanhar os alunos nos estágios a serem realizados em escolas e colégios, conforme as normas estabelecidas pela UEM.
- 4.3. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais de cursos ofertados no Polo.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS TUTORES

- 5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação Presencial, conforme cronograma constante do item 9 deste Edital.
- 5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial acarretará no seu desligamento do projeto.
- 5.3. As despesas com transporte e alimentação, para este processo de capacitação, serão custeadas pelo projeto UAB/UEM.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre às **17 horas do dia 07 de julho de 2016 até às 12 horas do dia 12 de julho de 2016**, conforme cronograma constante do item 9 deste Edital, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.nead.uem.br**.
 - 6.1.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
 - 6.1.3. Estará disponível no endereço eletrônico <u>www.nead.uem.br</u> o formulário de Inscrição *On-Line* que o candidato deverá preencher e enviar eletronicamente conforme orientações disponíveis. Em seguida o candidato deverá imprimir a ficha, assinar e entregar, juntamente com as cópias da documentação exigida no item 7 deste Edital, na data, horário e local estabelecidos para a Entrevista, conforme cronograma constante do item 9 deste Edital.
 - 6.1.4. A UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 6.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional ou intempestivo.
 - 6.1.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
 - 6.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.





6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará as informações apresentadas pelos candidatos através da inscrição *On-Line* onde, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 9 deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar **no momento da realização da Entrevista**, os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Cópia do certificado de conclusão de curso de graduação (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC).
 - 7.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação Básica ou Ensino Superior, **e** de documento que comprove a conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização).
 - 7.1.2.1. Para os candidatos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) ou que já tenham concluído os referidos cursos, não há necessidade de comprovação da experiência profissional como docente e de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização).
 - 7.1.3. Cópia de documento de comprovação da experiência acadêmica e/ou profissional voltada para o atendimento de alunos com deficiência, principalmente visual e auditiva, ou com outras necessidades educacionais especiais.
 - 7.1.4. Para os candidatos que tenham concluído curso de pós-graduação *Stricto Sensu*: cópia do certificado de conclusão do referido curso e para os candidatos que estejam cursando pós-graduação *Stricto Sensu*, declaração comprovando estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.
 - 7.1.5. Uma foto 3x4 atual.
 - 7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
 - 7.1.7. Curriculum Vitae documentado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
 - 7.1.8. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida e assinada.
 - 7.1.9. Comprovante de residência no município onde está localizado o Polo em que se inscreveu ou cidades do entorno, conforme estabelecido no subitem 3.1.7 deste Edital.
- 7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.





8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em duas etapas: Entrevista e Avaliação de Títulos.

8.1.1. Da Entrevista

- a) Os candidatos serão convocados através de edital para a realização da Entrevista, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.
- b) À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso dois.
- c) O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Entrevista será excluído deste processo seletivo.
- d) O candidato que não comparecer para a Entrevista no dia, horário e local definido no cronograma constante no item 9 deste Edital, será excluído deste processo seletivo.

8.1.2. Da Avaliação de Títulos

- a) À Avaliação de Títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.
- b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme tabela a seguir:

ITEM	,	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado	4,0
(0 a 4 pontos)	Créditos completos de Doutorado	3,5
	Mestrado	3,0
	Créditos completos de Mestrado	2,5
	Especialização em cursos da área de Educação Especial	2,0
	Especialização em outras áreas	1,0
Os títulos ou certifica	dos de formação acadêmica não poderão ser computados	cumulativamente
Atividades docentes e outras atividades profissionais ou	Educação Básica (experiência no ensino fundamental e/ou médio).	0,5 por semestre letivo
acadêmicas pertinentes (0 a 6 pontos)	Educação Superior (experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,5 por semestre letivo
	Tutoria em Educação a Distância	0,5 por semestre letivo
	Trabalho acadêmico ou pesquisa realizada em	0,2 por trabalho ou
	Educação Especial	pesquisa
	Experiência acadêmica ou profissional em Educação Especial	0,5 por semestre letivo

- c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital.
- d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.
- e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.
- 8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas por cada candidato na Entrevista e Avaliação de Títulos.





DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO				
Período de inscrições.	das 17h do dia 07/07/2016 às 12h do dia 12/07/2016 <u>www.nead.uem.br</u>				
Homologação das inscrições e divulgação do local e horário específico das Entrevistas.	12/07/2016 - a partir das 16h www.nead.uem.br				
Data das Entrevistas no Polo de Apoio Presencial de Flor da Serra do Sul – Pr.	13/07/2016 - a partir das 15h				
Publicação do resultado final e convocação	19/07/2016 - a partir das 16h www.nead.uem.br				
Capacitação Presencial	Data a ser confirmada quando da publicação do resultado final Local da Capacitação: Campus Sede da UEM - Maringá				

9.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <u>www.nead.uem.br</u>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maior nota na Entrevista.
- b) Maior idade.
- 10.2. O resultado final deste processo seletivo será divulgado através de edital, publicado conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, no endereço **www.nead.uem.br**.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para participação da Capacitação Presencial, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, devendo se manifestar de imediato, junto ao Polo de Apoio Presencial para o qual efetuou a inscrição, sobre assumir ou não a vaga ofertada.
- 11.2. Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subseqüente em lista de espera.
- 11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 11.4. Após a contratação do tutor, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.





12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, até 30 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.
- 12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, até 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.
- 12.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo formarão o cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.5. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2016, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Maringá, 07 de julho de 2016.

Prof^a Dra. Maria Luisa Furlan Costa Coordenadora UAB/UEM





ANEXO I CURRICULUM VITAE - DOCUMENTADO

Nome:												
End.:												
Cidade:	:				UF:		CEP:					
Fone:					Fax:		'					
E-mail:												
CPF:					RG:							
			foto		ımento cor tulação	nprobato	ório)				r atesta	ados
				: curso, área,	instituição,	cidade, l	JF e data c	de c	onclu	são.		
	nação	Descriç	io									
Graduaç												
	oamento											
Especiali												
Mestrad												
Doutora												
Pós Dou	torado											
Na desc instituiçã		cificar (ne	E nsino sta orde	m): mês e ar			e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na desc instituiçã	rição espe	cificar (ne		m): mês e aı	no de início		e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na desc instituiçã Item 1	rição espe	cificar (ne		m): mês e aı			e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na desc instituiçã Item 1 2	rição espe	cificar (ne		m): mês e aı			e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na desc instituiçã Item 1 2 3	rição espe	cificar (ne		m): mês e aı			e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na desc instituiçã Item 1 2 3	rição espe	cificar (ne		m): mês e aı			e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na desc instituiçã Item 1 2 3	rição espe	cificar (ne		m): mês e aı			e ano de	térr	nino,	funçã	o, disci	plina
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê	rição espe ão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê Na descidade e Item	rição espedão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê Na descidade e Item 1	rição espedão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê Na descidade e Item 1 2	rição espedão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê Na descicidade e Item 1 2 3	rição espedão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê Na descidade e Item 1 2 3 4	rição espedão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						
Na descinstituiçã Item 1 2 3 4 5 Experiê Na descicidade e Item 1 2 3	rição espedão, cidade e	cificar (ne	sta orde Educaçã a ordem	ío a Distância): mês e ano (Descriçã	ês e ano						